



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 06 de janeiro de 2017.

**Portaria nº. 003/17**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Jorge Ribeiro da Rocha**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0242/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 2717/01, ocupante do vigia, APO-3, nível L, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de vigia, APO-3, nível L, arts.7º, §4º da Lei nº.

299/98.....R\$ 1.323,40

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 397,02

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 1.720,42**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/41